LEI Nº 1952/96
DE 29/07/96

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 269.500,00.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

14.2-3.1.3.2-GABINETE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R$	35.000,00
24.5-4.1.2.0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R$	2.000,00
27.6-3.1.2.0-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R$	2.000,00
34.9-3.1.3.2-MANUTENÇÃO DA COSEM	R$	2.000,00
51.4-3.1.3.2-MANUTENÇÃO SONS E IMAGENS TV	R$	1.000,00
57.6-3.1.3.2-MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS	R$	20.000,00
58.5-4.1.1.0-MANUTENÇÃO RUAS E AVENIDAS	R$	60.000,00
107.8-3.1.3.2-MANUTENÇÃO ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	R$	3.000,00
118.0-3.1.2.0-MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R$	15.000,00
138.6-3.1.3.2-MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO	R$	30.000,00
139.5-3.2.5.4-MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO	R$	5.500,00
143.6-3.1.3.2-MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	R$	30.000,00
144.5-3.2.5.4-MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR	R$	4.500,00
145.9-3.1.2.0-MANUTENÇÃO ENSINO SUPLETIVO	R$	2.500,00
148.0-3.2.3.1-MANUTENÇÃO ENSINO SUPLETIVO	R$	12.000,00

156.0-3.2.3.1-MANUTENÇÃO ENSINO COMPENSATÓRIO	R$	20.000,00
182.1-3.2.3.1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	R$	3.000,00
206.2-3.1.3.2-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$	10.000,00
207.0-3.2.3.1-DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO	R$	12.000,00
		==========
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	269.500,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

216.5-SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO R$ 269.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de julho de 1996.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 29.07.96.

Notificado os interessados na data supra mencionada.